



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.520, de 25 de outubro de 1988.

"Autoriza o Prefeito Municipal a suplementar dotações orçamentárias no corrente exercício e dá outras providências".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar dotações orçamentárias no corrente exercício, até o montante de Cz\$91.700.000,00 (NOVENTA E HUM MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZADOS), nas rubricas constantes do anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art.2º) - Para fazer face às despesas resultantes da presente Lei, fica também o Prefeito Municipal autorizado a utilizar na forma prevista no artigo 43, § 1º da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação, anulação parcial ou total e remanejamento de dotação contida na Lei de meios vigentes.

Art.3º) - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei retroage ao dia 05 do mês corrente.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 25 de outubro de 1988.


César Julião Cece de Salles
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

A N E X O I

Dotações p/pessoal em geral, inativos e salário família...	30.000.000,00
2.1.4311 - Auxílio p/Despesas de Capital.....	1.000.000,00
2.1.3130 - Serviços de Terceiro e Encargos.....	3.000.000,00
2.4.3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.....	1.000.000,00
2.6.3120 - Material de Consumo.....	5.000.000,00
2.6.3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.....	10.000.000,00
2.6.4140 - Obras e Instalações.....	20.000.000,00
2.7.3120 - Material de Consumo.....	3.000.000,00
2.7.3110 - Serviços de Terceiros e Encargos.....	10.000.000,00
2.8.3120 - Material de Consumo.....	1.000.000,00
2.8.3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.....	2.000.000,00
2.10.3120 - Material de Consumo.....	800.000,00
2.10.3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.....	2.000.000,00
2.11.3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.....	900.000,00
2.12.3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.....	<u>2.000.000,00</u>
Total.....	91.700.000,00

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 25 de
outubro de 1988.


César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.